



Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua Capitão Mor, 14 - Centro - Arapeí - SP - CEP 12870-000
Tels.: (012) 575-1121 / 575-1203 - Fax: (012) 575-1200

LEI Nº 110 DE 28 DE AGOSTO DE 1.997

“Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa de que trata a Lei Complementar nº 03 de 13 de agosto de 1993.”

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

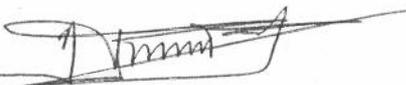
FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo de Chefe de Cadastro, ref. XI, para Diretor de Cadastro, ref. XIV, de que trata o anexo I citado no artigo 3º da Lei Complementar nº 03 de 13 de agosto de 1993.

ARTIGO 2º - As despesas decorrente com a execução da presente Lei, será coberta com recursos próprios oriundos do orçamento vigente e suplantada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 28 DE AGOSTO DE 1.997



Adolpho Henrique de Paula Ramos

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 28/08/97.



Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos "Ad Hoc"